

Projeto de Resolução nº 02/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RESOLUÇÃO Nº 118. DE 18 DE FEVEREIRO DE 2008

Acrescenta § 3º ao artigo 2º da Resolução nº 67, de 24 de fevereiro de 2003, que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal, do PARLAMENTO JOVEM, e dá outras providências.

De autoria dos vereadores Edson Antonio Pereira, Carlos Alberto Corrêa Orpham, Celso Teixeira Romero, Paulo Visoná, Rubens Marcondes de Oliveira, Fábio Campanelli, Luiz Roberto dos Santos, Elisabete Sichier Bezerra, Gilberto de Barros Basile Filho e Archibaldo Brasil Martinez de Camargo

AMESADA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte

Resolução:

Art. 1º Fica acrescido parágrafo terceiro ao artigo 2º da Resolução nº 67, de 24 de fevereiro de 2003, com a seguinte redação:

§ 3º Nos anos pares, o Parlamento Jovem será composto por alunos do Ensino Fundamental, e nos anos ímpares por alunos do Ensino Médio, a não ser excepcionalmente, quando, não podendo o Parlamento ser composto por alunos de um respectivo nível escolar, será composto por alunos do outro nível.

Art. 2º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de fevereiro de 2008.

Edson Antonio Pereira
PRESIDENTE

Rubens Marcondes de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Fábio Campanelli
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"

ESTA MATÉRIA ESTÁ CUSTANDO, AOS COFRES MUNICIPAIS,
R\$ 17,10